

alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipatinga, Minas Gerais, Eu, Maria de Fátima Luiz de Carvalho Silva, Escrivã, o digitei e subscrevi. O Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude / Precatórias Cíveis da Comarca de Ipatinga, aos 19 DE JUNHO de 2017. Mauro Simonassi. Juiz de Direito

## ITABIRA

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITABIRA - Finalidade - Edital de intimação de pronúncia de vítimas. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Número do Processo: 0317.17.000243-8. - O Dr. VALTER GUILHERME ALVES COSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itabira - MG, em pleno exercício do seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da Infância e Juventude desta comarca, tem andamento o processo de autos de nº 317.17.000243-8, movido pela Justiça Pública contra o menor F.P.C, pelo qual foi sentenciado pela prática do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 157, §2º, I e II, (por duas vezes), na forma do art. 69, ambos do CP. E, constando dos autos do processo que a vítima Delaine de Fátima Silva, filha de Eustáquio Efigênio da Silva e Maria de Fátima Pádua da Silva, nascida em 24/11/1989, está atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou, na melhor forma de direito, passar o presente edital pelo qual fica intimada da respeitável sentença. E, para conhecimento de todos, será este publicado pelo "Diário Eletrônico" e afixado no saguão do Fórum, local desta cidade de Itabira, 14 de junho de 2017. Eu, Éder José de Andrade, Oficial de Apoio Judicial "C", o escrevi. O Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.

VALTER GUILHERME ALVES COSTA  
JUIZ DE DIREITO

## ITAMARANDIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO - 20 (vinte) dias - O MM. Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Itamarandiba, estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo correram os trâmites legais do Processo de Crime C/ Prátrímônio nº 0325.08.009532-7, que a Justiça Pública promove contra JOSÉ GERALDO RASSILAN e EDVALDO LOPES GOMES. Constando nos autos que os requeridos JOSÉ GERALDO RASSILAN e EDVALDO LOPES GOMES, filhos de Antônio Rassilan e Maria do Rosario Santos Rassilan e Abraão Lopes Gomes e Maria Pires Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica o réu José Geraldo Rassilan e Edvaldo Lopes Gomes, intimado para no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 985,18 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) sob pena de inscrição do débito, acrescido de multa de 10% (dez por cento), em dívida ativa e registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN - MG e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida -Ativa, pela Advocacia Geraldo do Estado - AGE. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado no diário do Judiciário de Minas Gerais, disponível no site www.tjmg.jus.br, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, Adilson Vieira Zaquieu, Escrivã Judicial, o subscrevi e assino. Dr. Hilton Silva Alonso Júnior- Juiz de Direito.

COMARCA DE ITAMARANDIBA- MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA -MM. Juiz de Direito nesta comarca de Itamarandiba/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo os Autos de Curatela/Interdição nº 0325.12.002396-6 por sentença datada de 30 de Janeiro de 2017, transitada em julgado em 22.02.2017, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MARIA GERALDA BORGES RODRIGUES, filha de Domingos Rodrigues Machado e Maria Wanda Borges Rodrigues, portadora do CPF nº 017.514.626-84, residente no lugar denominado Terça neste município de Itamarandiba/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CC e, de acordo com o art. 1767 e seguintes do CC foi nomeado CURADOR (A) o (a) SR (a). DOMINGOS RODRIGUES MACHADO, portador da C.I nº 5.476.126-8, inscrito no CPF de nº 038.298.276-28, residente no lugar denominado Terça neste município, Itamarandiba/MG,o (a) qual deverá ser comprometido (a) na forma da lei. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão da Imprensa Oficial de Minas Gerais, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum, no local de costume, na forma da Lei. Itamarandiba, 19 de junho de 2017. Eu, Adilson Zaquieu Vieira -Técnico de Apoio Judicial, o subscrevi e assino. -MM. Juiz de Direito-Dr. Hilton Silva Alonso Júnior.

COMARCA DE ITAMARANDIBA- MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA -MM. Juiz de Direito nesta comarca de Itamarandiba/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo os Autos de Curatela/Interdição nº.0325.15.000760-8 por sentença datada de 20 de Fevereiro de 2017, transitada em julgado em 20.04.2017, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SENA, filha de Celestino Ferreira e de Olaria Verônica Teles, portadora da C.I MG-11452797 inscrita no CPF sob o nº 036.144.646-28 residente e domiciliada na Rua Doutor Mario Moreira, 161, Bairro Fazendinha,Itamarandiba/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CC e, de acordo com o art. 1767 e seguintes do CC foi nomeado CURADOR (A) o (a) SR (a).SELMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA,brasileira, do lar,portadora do CPF de nº 084.793.426-84 e C.I de nº MG-13.554.061, residente e domiciliado no endereço supra citado,o (a) qual deverá ser comprometido (a) na forma da lei. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão da Imprensa Oficial de Minas Gerais, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no átrio do Fórum, no local de costume, na forma da Lei. Itamarandiba, 16 de Maio de 2017. Eu, Adilson Zaquieu Vieira -Técnico de Apoio Judicial, o subscrevi e assino. Hilton Silva Alonso Junior- Juiz de Direito.

## ITAMBACURI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COMARCA DE ITAMBACURI-MG - Edital, Prazo: 20 (vinte) dias. O Dr. VINICIUS DA SILVA PEREIRA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que se processam por este Juízo e Vara Cível os

autos de INTERDIÇÃO cadastrados sob o nº 0327 15 00575-6, figurando como autora MÁRCIA ELIZABETH NASCIMENTO PORTO e interditado SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SOARES. E, pelas provas contidas nos autos, provado ficou que o interditado SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SOARES, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Brasília, nº 507 - Centro, nesta Cidade, inscrito no CPF nº 069.477.276-34 e portador da C.I. MG-1.877.209, encontra-se relativamente incapacitado para os atos da vida civil, consistente no sentido que não apenas padece de quadro de HAS doença senil, espectro sintomático correspondente ao G 30.0 pelo CID 10, como que tal limitação o impede de expressar sua vontade na plenitude, o que justifica a medida drástica da curatela, muito embora o atestado médico tenha concluído pela incapacidade absoluta do interditado, o caso é de incapacidade relativa conforme a legislação atual, fixando os limites da curatela, observando-se as peculiaridades do caso e as potencialidades da pessoa, nos termos do artigo 755, II do NCPC, mantendo incólumes os seus demais direitos os seus demais direitos políticos e civis, ficando o interditado privado de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, não alcançando a curatela ao direito do próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ato voto, nos termos do artigo 85, § 1º da Lei 13.146/15, nomeando-lhe curadora MÁRCIA ELIZABETH NASCIMENTO PÓRTO, brasileira, casada, professora, residente na Praça do Monumento, nº 89-A, Centro, nesta Cidade, titular do CPF nº 405.144.046-04 e portadora da C.I. MG-2.327.439, em virtude da sentença proferida em 06/03/2017, livremente transitada em julgado, ficando a curadora apta a reger a pessoa e bens do interditado. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do interditado, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes, no intervalo de 10 dias, pelo Diário Judiciário eletrônico, de conformidade com o disposto no art. 755, § 3º do novel Código de Processo Civil. EXPEDIDO nesta cidade e Comarca de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2017. Eu,\_\_\_\_\_, (Clayton Jorge Abú Kamel), Escrivão Judicial da Vara Cível, o fiz digitar e assino.

VINICIUS DA SILVA PEREIRA  
Juiz de Direito

## ITAPECERICA

COMARCA DE ITAPECERICA-MG-EDITAL DE PRAÇA - Saiba quantos o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem, que perante a única vara da Comarca de Itapeçerica-MG, está em andamento os termos de uma carta precatória cível, extraída do Proc. 0223 98 029375-5, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, registrada sob o nº 0335 14 000158-7, Ação de Cobrança que Célio Pereira move contra Anastácio Venâncio da Mata e Antonieta Carolina de Almeida Couto da Mata, e que, em 26/06/2017, às 13:30 horas, no Fórum Ministro Gabriel Passos, sito na rua Vigário Antunes, 276, nesta cidade, será levado à praça o seguinte bem: Terreno rural denominado Boa Vista, Borges, Borges de Cima, Morro Vermelho, Capão da Galinha, Coqueiros, Grota do Ipê, Grota do Sapê e Samambaia, na Fazenda Cabeceira D'Agua, Município de Camacho-MG, com área de 73,00,00 há de terras e todas as benfeitorias (casa sede, curral, paiol) e demais pertences e acessórios, registrado na matrícula 21.201, livro 2-Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Itapeçerica-MG, assim descrito e avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais) o Hectare perfazendo o total de R\$1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil reais), a quem melhor lançar fizer em hasta pública. Quem pretender arrematar o dito bem, compareça no endereço acima, no dia e hora

indicados. Se não alcançar laço superior à importância da avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 2ª praça, às 13:30 horas, do dia 10/07/2017, no mesmo endereço mencionado. Caso os executados, Anastacio Venancio da Mata e Antonieta Carolina de Almeida Couto da Mata, todos em Itapecerica-MG, não sejam intimados por seus procuradores devidamente constituídos, conforme art. 889, I do CPC/2015, os mesmos considerar-se-ão intimados por este edital. O presente será afixado no saguão forense e publicado na forma de Lei. Itapecerica-MG, sete de janeiro do ano dois mil e nove. Eu(a) Marcos Aurélio Moreira, escrivão judicial substituto, digitei e subscrevi. A Bel. Fabiana G.S. Ferreira de Melo, Juíza de Direito.

## ITAÚNA

COMARCA DE ITAÚNA - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - O Poder Judiciário da Comarca torna público que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, a ação de Usucapião n. 033817001472-8, ajuizada por Benedito Antônio Nunes Sobrinho, tendo por objeto o seguinte imóvel: imóvel localizado na Zona Rural de Campos, município de Itaúna/MG, zona 20, quadra a cadastrar, lote a cadastrar, com área de 932,12m², delimitado por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações: 33,35m confrontando com a rua A; 23,70m pela lateral direita com propriedade do espólio de Abel Jesus Nunes: Benedita Custódia Nunes Silva, Custódia Benedita Nunes, Benedito Antônio Nunes Sobrinho, Helena Benedita Nunes + 7,35m + 10,15m confrontando com propriedade de Tarcísio Gustavo Pimenta; 21,46m pela lateral esquerda confrontando com Odete de Souza Moreira e, pelos fundos, 27,00m com Odete de Souza Moreira. Pelo presente edital, ficam citados os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecerem contestação, no prazo de 15 dias, advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Itaúna, 19 de junho de 2017. Eu, Monessa Francine Vieira de Morais, escrivã judicial em substituição, o subscrevi. MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Dra. Solange Maria de Lima Oliveira.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL, DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS - COMARCA DE ITAÚNA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Poder Judiciário da Comarca torna público que tem curso perante esta Vara e respectiva Secretaria a ação penal nº 0338.14.010912-9, movida pela Justiça Pública a JHONATAN RODRIGUES MARTINS, nascido em 02/11/1991, filho de Maria Aparecida Rodrigues e de Valdeci Alves Martins, último endereço conhecido era Rua Renata França Chaves, nº 19, Bairro Morada Nova I e II, encontrando-se o acusado em local ignorado, na qual foi o réu condenado, em sentença publicada em 26/10/2016, por infração no art. 157, § 2º, II c/c art. 14, II, do CPB, à pena de um ano, nove meses e dez dias de reclusão e multa de 04 dias/multa, ao valor mínimo. E estando o sentenciado atualmente em local ignorado, fica intimado da sentença, ciente de que poderá interpor recurso de apelação, no prazo de cinco dias, que terá início após fluir o prazo fixado no presente edital e que se contará de sua publicação na imprensa. Itaúna, 12 de junho de 2017. Eu, Escrivã, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz, Dr. Paulo Antônio de Carvalho.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL, DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS - COMARCA DE ITAÚNA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Poder Judiciário da Comarca torna público que tem curso perante esta Vara e respectiva Secretaria a ação penal nº 0338.15.006854-6, movida pela Justiça

Pública a ALEXANDRE JORGE SANTOS COITO, nascido em 27/10/1970, filho de Américo Domingos Coito e de Fernanda Jesus Santos Coito, no qual foi denunciado em 18/10/2016, por infração no art. 129 c/c art. 61, II, alínea f, do CPB, último endereço conhecido era Av Manoel da Custódia, nº 60, fundos, Vila Nazaré, Itaúna-MG, encontrando-se o acusado em local ignorado, fica citado dos termos da denúncia, ciente de que terá o prazo de 10 (dez) dias, após o prazo fixado no presente edital e que se contará de sua publicação no DJE - Diário Judiciário Eletrônico, para apresentar perante este juízo a defesa preliminar, por escrito e através de advogado. Itaúna, 12 de junho de 2017. Eu, Escrivã, o digitei e subscrevi. O MM. Juiz Dr. Paulo Antônio de Carvalho.

## ITUIUTABA

JUSTIÇA GRATUITA-COMARCA DE ITUIUTABA-MG, Vara de Família e de Sucessões. Edital com prazo de 20 dias. Saibam todos quanto o presente edital vir, que perante este Juízo tramita uma ação de Alimentos, registrada sob o nº 034216009931-9, sendo alimentando L.N.G., e outros representados por sua genitora Gisely Afonso Nunes, e alimentante MARCOS BARREIRO GOMES, brasileiro, filho de Maria Matilde Barreiro Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por este meio fica CITADO para todos os termos da presente ação, bem como INTIMADO para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07 (sete) de agosto de 2017, às 13:30, onde deverá comparecer acompanhada de advogado e testemunhas, independente de prévio depósito de rol. Fica advertida que sua ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, bem como que foram arbitrados alimentos provisórios na quantia de 60% (sessenta por cento) do salário-mínimo, mais 50% das despesas médico-hospitalares, farmacêuticas, odontológicas e escolares, devidos desde a fixação. Defensor Público: Francis Junio de Oliveira - MADEP 0652-D/MG. Para conhecimento de todos, especialmente das partes interessadas, expediu-se o presente que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Ituiutaba, 16 de junho de 2017. Maria Aparecida de Araújo Silva, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei. Izabel Cristina de Freitas Prudêncio, Juíza de Direito da Vara de Família e de Sucessões.

## ITUMIRIM

Comarca de Itumirim - Secretaria da Única Vara - Justiça Gratuita - EDITAL DE ALTERÇÃO DE REGIME DE BENS - prazo 30 dias. O DR. RODRIGO MELO OLIVEIRA, MMº Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Itumirim, MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar que, por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos da ação de Alteração de Regime de Bens do Casamento nº 343.17.000368-9, requerida por Willian Pedro Franco, brasileiro, casado, CPF nº 072.420.366-40 e RG nº MG14.319.047 SSP/MG e Indhira Luthiane Pereira Guimarães Leite Franco, brasileira, casada, CPF nº 075.101.946-75 e RG nº MG 13.319.383, residentes e domiciliados na Rua Padre Toledo Taques, nº 221, Centro, Carrancas/MG, e, na forma da lei, NOS TERMOS DO ART. 734, § 1º DO NCPC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que os autores acima descritos, ajuizaram ação com o objeto de alteração do regime de bens de seu casamento que, atualmente é o de Comunhão Parcial de Bens alterando para Separação Total de Bens. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Itumirim. Em 19/06/2017. Eu, Antônio Carlos de Souza, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Rodrigo Melo Oliveira.

Juiz de Direito.

Comarca de Itumirim - Secretaria da Única Vara - Justiça Gratuita - EDITAL DE CITAÇÃO DE DIVÓRCIO - prazo 30 dias. O DR. RODRIGO MELO OLIVEIRA, MMº Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Itumirim, MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar que, por este Juízo e Secretaria Única, tramitam os autos da ação de Divórcio Judicial nº 343.15.001228-8, requerida por F. J. P. em face de M. da S. M, e, estando a requerida em lugar incerto e não sabido, pelo que CITA e chama Marielly da Silva Mattos, brasileira, casada, CPF nº 344.870.498-90, tendo como último endereço conhecido, sito à Rua 25 de Julho, nº 855, Jardim Cerejeiras, São José dos Campos/SP, para, no prazo de 15 dias, findo o deste edital, contestar, querendo, a ação acima referida, ciente que não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Itumirim. Em 19/06/2017. Eu, Antônio Carlos de Souza, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Rodrigo Melo Oliveira. Juiz de Direito.

Comarca de Itumirim-Justiça gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - prazo 15 (quinze) dias - O Dr. Rodrigo Melo Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Cidade e Comarca de Itumirim/MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, intima Anailton Pereira Rodrigues, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/05/1985, natural de Nazareno, filho de Ângelo Pereira Rodrigues e Maria de Fátima Briza, com o último endereço conhecido como sendo Rua Dona Maria Júlia de Paula, nº 95, em Itutinga/MG, estando atualmente em local incerto e não sabido, da r. sentença de fls.111/111v, proferida nos autos da ação criminal nº 0343.10.001270-1, que a Justiça Pública do Estado de Minas Gerais move em face de Anailton Pereira Rodrigues, datada de 30 de junho de 2016, que julgou extinta sua punibilidade tendo em vista a ocorrência da prescrição "in abstracto", nos termos do art.109, V e VI, c/c art.107, IV; c/c art. 111, I, todos do Código Penal. Fica intimado também, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, findo o prazo deste edital, interpor recurso, a r. sentença. E, para conhecimento de todos, manda expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Itumirim/MG, 19/06/2017. Eu, Antônio Carlos de Souza, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. Dr. Rodrigo Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## JACINTO

COMARCA DE JACINTO-MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS) - O DOUTOR ANDRÉ LUIZ ALVES, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC. (JUSTIÇA GRATUITA) FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo e respectiva Secretaria os autos de ação de Procedimento Sumário (Direito de Imagem), processo nº 0347.10.000654-8, que tem como autoras Cintia Cristiane Soares da Silva e J.S.A. e réus Banco Itaú S/A e José Fernando de Campos, e que pelo presente Edital, INTIMA o segundo requerido, José Fernando de Campos, brasileiro, gerente bancário, inscrito no CPF nº 107.298.458-00, filho de Geraldina Maria de Campos, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência da Sentença julgou procedente o pedido inicial, nos termos do art.487,I, do NCPC para condenar o requerido ao pagamento de indenização a título de danos morais no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser corrigido monetariamente